

**25º (VIGÉSIMO QUINTO) TERMO
ADITIVO AO CONTRATO, CELEBRADO
ENTRE CEASAMINAS E A CONSERVO
SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços de conservação e limpeza do entreposto, os quais não podem sofrer interrupções, conforme justificativas do DEREH;

CONSIDERANDO a proximidade de vencimento do prazo máximo de 60 meses do contrato e a inexistência de nova contratação em vias de ser finalizada antes desse tempo, tendo em vista que o processo licitatório iniciado ainda não foi concluído;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pelo Departamento de Recursos Humanos - DEREH, Departamento Técnico - DETEC, Departamento de Operações - DEPOP e Seção de Unidades do Interior - SEUNI, na CI nº. 004/2020 encaminhada à Diretoria dessa Estatal, notadamente, o apontamento dos prejuízos que a interrupção da prestação de serviços poderá causar à Ceasaminas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c artigo 91, §3º da Lei nº. 13.303/2016;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo prorrogar o prazo de vigência desse contrato, em caráter excepcional, pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, conforme art. 57, § 4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 91, §3º da Lei nº. 13.303/2016 e, ainda, conforme justificativas do DEREH, não podendo mais ser prorrogado em hipótese alguma após esse prazo.

1.2 O Contrato em questão será automaticamente rescindido na hipótese de conclusão do procedimento licitatório em andamento e formalização de novo contrato para o mesmo objeto antes do término dos 12(doze) meses de prorrogação previstos no item 1.1 acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 17 de janeiro de 2020.

[Redacted]
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[Redacted]
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

[Redacted]
CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

[Redacted]
Valter Vagner da Fonseca / CPF ***,163.826.**

[Redacted]
Názio Veloso da Silva / CPF ***,779.316-**

[Redacted]
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS

